

ATA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

Aos vinte e três dias do mês de agosto de 2018, as 13h30min, na Alameda Oscar Hey, 99, Centro - Telêmaco Borba - Paraná, reuniram-se a Pregoeira HELENA PEREIRA e equipe de apoio, designadas conforme Portaria nº48/17 de 17 de janeiro de 2017 e documentos constantes do referido processo: **Pregão: 08/2018 – Objeto: Cadeiras**

A sessão foi declarada aberta pela Pregoeira e apresentou-se para o credenciamento objetivando à participação no procedimento, os interessados e respectivos representantes legais, como segue:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do representante	CPF do representante
CASTOFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP	80.521.883/0001-14	Matheus Miranda Camacho	327.506.038-46
BRUNA ANTUNES NODA EIRELI	24.293.119/0001-68	Carlos Vinício Bueno Constanski	058.887.999-12
WAM LICITAÇÕES LTDA EPP	20.973.477/0001-60	Rennan Bonafé de Oliveira	095.508.149-12
J.C.SBUENO - SUPRIMENTOS	17.672.613/0001-78	Julio Cesar Silveira Bueno	514.433.509-82

Logo após a Pregoeira solicitou dos interessados, a apresentação de declaração dando ciência de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, documentos para credenciamento e a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e a documentação de habilitação. De imediato procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais. A Pregoeira em conjunto com a equipe de apoio verificou e confirmou a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

PROPOSTAS		
NOME DA EMPRESA	SITUAÇÃO	MOTIVO/FUNDAMENTO
CASTOFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP	Classificada	Proposta de acordo com edital.
BRUNA ANTUNES NODA EIRELI	Classificada	Proposta de acordo com edital.
WAM LICITAÇÕES LTDA EPP	Classificada	Proposta de acordo com edital.
J.C.SBUENO - SUPRIMENTOS	Classificada	Proposta de acordo com edital.




As propostas foram rubricadas pela Pregoeira e colocadas à disposição para exame e rubrica. Ato contínuo, a Pregoeira convidou, o autor da proposta escrita classificada para a fase de lances a apresentar novas ofertas em valores distintos e decrescentes, que após rodadas de lances, apresentou o resultado de acordo com relatório de lances em anexo. Os documentos de habilitação foram examinados e estando estes em conformidade, foram rubricados pela Pregoeira e membro da equipe de apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.

HABILITAÇÃO	
EMPRESA	OBSERVAÇÃO
CASTOFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP	Habilitada

Logo após foi confirmada a autenticidade das CNDs via internet. De acordo com relatório de classificação por fornecedor, em anexo, a empresa vencedora do certame foi:

NOME DA EMPRESA	ITEM
CASTOFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP	01 e 02

Não houve manifestação imediata e motivada de intenção de recurso. A presente ata é o fiel registro da sessão pública do Pregão, na forma presencial, nº 08/2018, que depois de lida e achada conforme é assinada pela Pregoeira e equipe de apoio. Os proponentes não assinaram a ata por motivo de

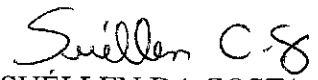
viagem.


HELENA PEREIRA

Pregoeira


LIZANDRA APARECIDA DE SOUZA

Equipe de apoio


SUÉLLEN DA COSTA GOMES

Equipe de apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante na Ata de julgamento em que a Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria n° 48 de 17 de janeiro de 2017, julgou vencedora a empresa:

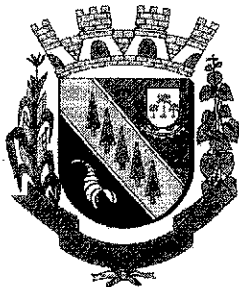
- CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. ME
CNPJ: 80.521.883/0001-14

DESCRIÇÃO
Aquisição de cadeiras para uso da Câmara Municipal, sendo lote 01, itens 01 e 02, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital. Valor total: R\$ 8.745,00 (oito mil setecentos e quarenta e cinco reais)

ADJUDICAR os produtos à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração.

Telêmaco Borba, 24 de agosto de 2018.


MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 37/2018

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. ME CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO ELENCADAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede localizada à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.147.618-4 e inscrito no CPF sob o nº 566.037.209-06, residente à Rua Rio Iguçu, 193, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ, sob o número 80.521.883/0001-14, com sede localizada à Avenida Celso Garcia Cid, 1175, Centro, Londrina, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **ALBERTINO ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG 1.193.672 SSSP/PR e do CPF nº 324.255.709-34, residente e domiciliado à cidade de Londrina, Paraná, denominado doravante denominado de **CONTRATADO**, com fundamento nas Leis 8666/93 e 10.520/2002, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de cadeiras para uso da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, conforme Pregão Presencial nº 08/2018, distribuídos em 02 itens, especificados na **CLÁUSULA TERCEIRA** do presente contrato de compra e venda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "compra e venda".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, um valor total de R\$ 8.745,00 (oito mil setecentos e quarenta e cinco reais) assim individualizados:

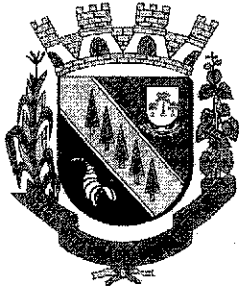
ITEM 01 - 03 (três) cadeiras fixas, sem braços, confeccionadas em seu seus assentos e encostos em compensado multilaminado, estruturas e acabamentos na cor preta com valor unitário de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) totalizando um valor de R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais)

ITEM 02 - 21 (vinte e uma) cadeiras giratórias, com braços, confeccionadas em compensado ou material de igual durabilidade, estrutura e acabamentos na cor preta com valor unitário de R\$ 397,00 (trezentos e noventa e sete reais) totalizando um valor de R\$ 8.337,00 (oito mil trezentos e trinta e sete reais)

PARÁGRAFO ÚNICO - As demais especificações das cadeiras, inclusive suas medidas, devem obedecer ao especificado em Edital e seus anexos relativos ao Pregão Presencial 08/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (dias) dias após a publicação do contrato, entrega e instalação dos produtos e das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos produtos constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 40.90.52.42.00 - Mobiliário em Geral.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços estabelecidos no presente contrato para entrega única não serão reajustados em hipótese alguma, e dizem respeito aos itens e quantidades acima citadas e constantes do presente contrato, integrante do presente instrumento, levando-se em conta os preços apresentados por ocasião da licitação sobre a forma de Pregão Presencial nº 08/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento dos bens no valor da proposta de preços apresentada pela **CONTRATANTE** e estipulado na **CLÁUSULA TERCEIRA** deste contrato;

b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato,.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Entregar o objeto deste contrato à **CONTRATANTE**, a contar da assinatura e publicação do presente instrumento.

b) Promover a devida substituição em casos de vícios ou quaisquer problemas que comprometam os fins para quais se destinam os produtos versados neste instrumento

c) Responder penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer lide indenizatória que porventura venha a ser promovida.

d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Além do especificado no presente contrato, as partes se comprometem a cumprir as demais obrigações presentes no Edital e seus anexos e no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE ENTREGA

A **CONTRATADA** deverá entregar os objetos em até dez dias úteis após a solicitação da Administração.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

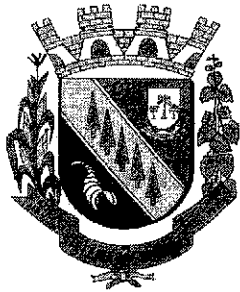
CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 e da Lei 10.520/2002 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 24 de agosto de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 77.780.146/0001-21

MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO

RG 4.147.618-4 / CPF 566.037.209-06

CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

CNPJ 80.521.883/0001-14

ALBERTINO ANTONIO DA SILVA

RG 1.193.672 SSSP/PR - CPF 324.255.709-34

FLÁVIO FLORES JUNIOR

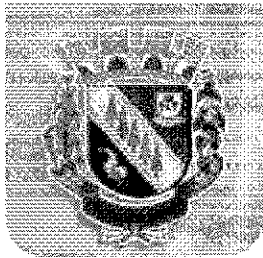
ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA

OAB - PR 54.248 - CPF: 020.283.469-73

MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA
CPF: 071.532.439-09

Testemunhas:

JAURI DA LUZ SANTOS
CPF: 577.512.009-44



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 28 de agosto de 2018

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Telêmaco Borba

MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO
Presidente

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2018

EXTRATOS CONTRATUAIS

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o conteúdo no procedimento licitatório epígrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante na Ata de julgamento em que a Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria n° 48 de 17 de janeiro de 2017, julgou vencedora a empresa:

- DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ: 11.048.000/0001-88
DESCRIÇÃO

Contratação de empresa para realizar desratização nas dependências da Câmara Municipal, sendo lote 01, item 01, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital.

Valor total: R\$ 2.878,98 (dois mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos)

ADJUDICAR os produtos à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração.

Telêmaco Borba, 24 de agosto de 2018.

MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO
Presidente

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o conteúdo no procedimento licitatório epígrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante na Ata de julgamento em que a Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria n° 48 de 17 de janeiro de 2017, julgou vencedora a empresa:

- CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. ME
CNPJ: 80.521.883/0001-14
DESCRIÇÃO

Aquisição de cadeiras para uso da Câmara Municipal, sendo lote 01, itens 01 e 02, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital.

Valor total: R\$ 8.745,00 (oito mil setecentos e quarenta e cinco reais)

ADJUDICAR os produtos à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração.

Telêmaco Borba, 24 de agosto de 2018.

MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO
Presidente

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o conteúdo no procedimento licitatório epígrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante na Ata de julgamento em que a Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria n° 48 de 17 de janeiro de 2017, julgou vencedora a empresa:

- INVOLÁVEL TELÊMACO BORBA - MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 08.985.829/0001-00
DESCRIÇÃO

Aquisição de Sistema fechado de Circuito de Câmeras, sendo lote 01, itens 01 a 18, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital.

Valor total: R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais)

ADJUDICAR os produtos à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração.

Telêmaco Borba, 27 de agosto de 2018.

MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 13/2018

OBJETO: Capacitação de três vereadores e dois servidores no curso: Metodologia para a Redução de Custos no Legislativo Municipal.

CONTRATADA: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA – ME

CNPJ: 13.891.611/0001-19

VALOR: R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o conteúdo no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao conteúdo no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de agosto de 2018.

Contrato n° 36/2018

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a desratização nas dependências da Câmara Municipal, conforme Pregão Presencial n° 07/2018.

Valor Total: R\$ 2.878,98 (dois mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos) assim individualizados:

ITEM 01 – 03 (três) desratizações com fornecimento de mão de obra, insumos materiais e ferramentas necessárias a serem executados na área interna e na área externa do edifício da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, com valor unitário por serviço de R\$ 959,66 (novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos)

Data: 24/08/2018

Contrato n° 37/2018

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. ME

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de cadeiras para uso da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, conforme Pregão Presencial n° 08/2018, distribuídos em 02 itens.

Valor Total: R\$ 8.745,00 (oito mil setecentos e quarenta e cinco reais) assim individualizados:

ITEM 01 – 03 (três) cadeiras fixas, sem braços, confeccionadas em seu seus assentos e encostos em compensado multilaminado, estruturas e acabamentos na cor preta com valor unitário de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) totalizando um valor de R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais)

ITEM 02 – 21 (vinte e uma) cadeiras giratórias, com braços, confeccionadas em compensado ou material de igual durabilidade, estrutura e acabamentos na cor preta com valor unitário de R\$ 397,00 (trezentos e noventa e sete reais) totalizando um valor de R\$ 8.337,00 (oito mil trezentos e trinta e sete reais)

Data: 24/08/2018

Contrato n° 38/2018

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: INVOLÁVEL TELÊMACO BORBA - MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA

Objeto: Aquisição, instalação e treinamento para uso de equipamentos de sistema fechado de circuito interno de televisão na Câmara Municipal de Telêmaco Borba, decorrente do Pregão Presencial n° 06/2018.

Valor Total: R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais) distribuídos em 18 (dezoito) itens, a saber:

ITEM 1 – 01 (uma) unidade de DVR 16 CANAIS COM HD B TB com valor unitário e total de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

ITEM 2 – 09 (nove) unidades de câmeras externas com valor unitário de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) totalizando um valor de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)

ITEM 3 – 04 (quatro) unidades de câmeras internas com valor unitário de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) totalizando um valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

ITEM 4 – 01 (uma) unidade de Nobreak 700VA com valor unitário e total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

ITEM 5 – 04 (quatro) unidades de fontes estabilizadoras para câmeras 12V 10ª com led com valor unitário de R\$ 100 (cem reais) totalizando um valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

ITEM 6 – 13 (treze) unidades de conectores p4 macho com borne com valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais) totalizando um valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais)

ITEM 7 – 1.000 (mil) metros de cabo de rede par trançado UTP CAT 5e com valor por metro de R\$ 2,00 (dois) reais totalizando um valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

ITEM 8 – 20 (vinte) unidades de eletrodutos de PVC rosqueáveis ¾ com valor unitário de R\$ 14 (quatorze reais) totalizando um valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

ITEM 9 – 20 (vinte) unidades de curvas ¾ com valor unitário de R\$ 3,00 (três reais) totalizando um valor de R\$ 60,00 (sessenta reais)

ITEM 10 – 20 (vinte) unidades de luvas ¾ com valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) totalizando um valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)

ITEM 11 – 100 (cem) unidades de braçadeiras com valor unitário de R\$ 3,00 (três) reais totalizando um valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)

ITEM 12 – 35 (trinta e cinco) unidades de caixas de proteção para conectores de câmeras com valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) totalizando um valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

ITEM 13 – 13 (unidades) de pares de baluns com valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais) totalizando um valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)

ITEM 14 – 50 (cinquenta) metros de cabo flexível PP 2X2 5mm com valor por metro de R\$ 3,00 (três reais) totalizando um valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

ITEM 15 – 3 (três) unidades de tomadas de sobrepôr com valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) totalizando um valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

ITEM 16 – 1 (uma) unidade de filtro de linha com valor unitário e total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

ITEM 17 – 9 (nove) unidades de gabinetes de alumínio com valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) totalizando um valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

ITEM 18 – Serviço de configuração, instalação e treinamento com valor total de R\$ 1.658,00 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais).

Data: 27/08/2018

Contrato n° 39/2018

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA – ME